



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 192, DE 24 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a autorização do funcionamento do Curso Superior de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade Educação à Distância, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil, para o primeiro semestre letivo de 2013.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso X do Art. 9º do Estatuto já mencionado, o teor do memorando N° 304/2012/GR/IFPB, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23326.008148.2012-65 do IFPB, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento do Curso Superior de Bacharelado em Administração Pública, na modalidade Educação à Distância, com 200 vagas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil através do Programa Nacional de Formação em Administração Pública (Edital nº 19/2012 – PNAP), para o primeiro semestre letivo de 2013.

Art. 2º Os pólos de apoio presencial do referido curso funcionarão nos seguintes locais:

Pólos	Local	Município	Vagas
Alagoa Grande	Rua Francisco Carlos da Silva, S/N, Conjunto Cehap I	Alagoa Grande	50
Araruna	Rua Fausto Hermínio de Araújo, S/N, Centro	Araruna	50

Lucena	Rua São José, S/N, Fagundes	Lucena	50
Mari	Rua Tereza Sales, S/N, José Américo	Mari	50

Art. 3º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

PAULO DE TARSO COSTA HENRIQUES
Presidente do Conselho Superior